



EDITAL N° 75/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 65/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de vagas ociosas referente ao edital 65/2024, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado de estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil, SETEC/MEC, a serem ofertados nos campi do IFRJ e unidades remotas no município do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Geral do Bolsa-Formação e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

1.2. À Coordenação Geral do Bolsa-Formação no IFRJ cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

a) Este Edital é destinado à mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica.

b) Serão oferecidas vagas para ingresso nas turmas em vigência do Programa Mulheres Mil, conforme cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

1.3. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br e coordenadorbolsaformacao@ifrj.edu.br.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído pela Portaria N° 1.015, de 21 de julho de 2011 e relançado por meio da Portaria n° 725, de 13 de abril de 2023, o Programa Mulheres Mil reafirma e aprofunda o compromisso com o fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas do Governo Federal que tem como fim a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educação, trabalho, saúde, cultura, participação política e tomada de decisões.

2.2. O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade de gênero.

2.3. Fundamentado na Metodologia para Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, os cursos serão oferecidos nos campi Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Resende, São João de Meriti, São Gonçalo, e Volta Redonda do IFRJ, nas Escolas de Samba Imperatriz Leopoldinense, Unidos de Padre Miguel e no Centro Técnico AudioVisual, com a perspectiva de atingir, outros municípios do Estado do Rio de Janeiro, aumentando, assim, o quantitativo de vagas.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, um total de 140 (cento e quarenta) vagas para os cursos FIC, de acordo com a planilha abaixo:



Curso	Município	Negras (pretas e pardas) / Indígenas	PCD	AC	Total de Vagas
Agente Cultural	Volta Redonda	1	2	7	10
Cuidadora de Idosos	Mesquita	1	1	1	3
Inspetor de Qualidade	Volta Redonda	1	2	9	12
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Volta Redonda	1	4	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	São João de Meriti	1	2	11	14
Editor de Projetos Visuais Gráficos	São Gonçalo	1	1	4	6
Assistente Administrativo	Resende	1	3	13	17
Cuidadora de Idosos	Resende	1	7	27	35
Assistente de Dramaturgia	CTAV - Centro Técnico AudioVisual	1	1	3	5
Agente de Limpeza e Conservação	GEID - Grupo de Estudos Integrals Demétrius/ Instituto Socioeducacional Reaprender (ISR)	1	2	7	10
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Rio de Janeiro / Ramos	1	1	2	4
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Padre Miguel/ Rio de Janeiro	1	1	2	4
TOTAL					140

3.2. As candidatas que concorrem às vagas reservadas para negras (pretas ou pardas), indígenas ou PcD, também concorrem às vagas da ampla concorrência.

3.3. Será eliminada deste Processo Seletivo, a qualquer momento, a candidata que faltar com a veracidade de documentos ou qualquer outra informação, considerando falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal, caso seja constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa e em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu certificado cassado, caso concluído o curso.



4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se candidatar a uma vaga nos cursos oferecidos por este Edital, a candidata deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Agente Cultural	Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) - Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Fundamental I (1º a 5º anos) - Incompleto
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) - Completo
Assistente de Dramaturgia	Ensino Médio - Completo
Assistente de Produção Cultural	Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) - Completo
Cuidador de Idosos	Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) - Completo
Editor de Projetos Visuais Gráficos	Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) - Completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto
Inspetor de Qualidade	Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) - Incompleto

4.2. São elegíveis mulheres em vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade as que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

4.3. A candidata deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1 Impugnação

5.1.1. Qualquer cidadão/cidadã poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

5.1.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.

5.1.4. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no



portal do IFRJ.

5.1.5. Das decisões tomadas pelo IFRJ, não haverá recursos.

5.2 Recursos

5.2.1. A candidata que desejar interpor recurso contra as etapas deste processo seletivo, deverá encaminhar e-mail para mulheresmil@ifrj.edu.br, fundamentando o motivo, no período previsto no ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.2.2. O IFRJ não se responsabiliza por pedido de recurso não recebido devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.2.3. Caso a candidata envie mais de um e-mail de recurso referente a qualquer etapa do Processo Seletivo, será considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.2.4. As decisões da Junta Médica Oficial e da Comissão de Heteroidentificação racial são soberanas e destas não caberão recursos de recursos.

5.2.5. Serão indeferidos liminarmente os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, as candidatas deverão comparecer no(s) local(is) especificados no Anexo III (Locais de Inscrição), no período definido no Cronograma (Anexo I), com os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
- d) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS).
- e) Autodeclaração de cor/etnia (Anexo V) para candidatas negras – pretas ou pardas – e indígenas.
- f) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.
- g) Perfil Situacional (a ser preenchido no ato da inscrição).

6.2. Cada candidata poderá concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.

6.3. Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

6.4. Não haverá a cobrança da taxa de inscrição.

6.5. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: mulheresmil@ifrj.edu.br.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional, a ser preenchido no ato da inscrição;

7.2. A Comissão fará a classificação das candidatas, de acordo com os critérios classificatórios, conforme tabela:



SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
PONTOS	
Trabalho formal	1
Trabalho informal/Autônoma	2
Recebe benefício do Governo	3
Desempregado	4
RENDA FAMILIAR	
PONTOS	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
PONTOS	
1 -2	1
03/mai	2
06/ago	3
Mais de 8	4
ATUAÇÃO NA ÁREA	
PONTOS	
Sim	3
Não	0

- 7.3. A Averiguação das vagas reservadas será feita através da documentação enviada, a saber, autodeclaração para as candidatas negras (pretas ou pardas) e Laudo Médico para as candidatas pessoas com deficiência.
- 7.4. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidata com maior pontuação no critério situação de risco.
 - Candidata maior pontuação no critério cor/etnia.
 - Candidata com maior pontuação no critério renda familiar.
- 7.6. A divulgação dos resultados da seleção será feita na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil> na data estabelecida no Anexo I – Cronograma.
- 7.7. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, que entrará em contato diretamente com as candidatas deste processo seletivo.
- 7.8. É responsabilidade da candidata manter-se informada sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula será realizada no mesmo local das inscrições, no período estabelecido no



cronograma do ANEXO I deste Edital. A candidata deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – frente e verso – obrigatório.
- b) Documento de Identidade (se a candidata for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos/das responsáveis) – frente e verso – obrigatório.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos), frente e verso.
- e) Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo IV).
- f) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI).
- g) Autodeclaração de Raça/Etnia para candidatas negras – pretas e pardas – e indígenas (Anexo V).
- h) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD (ANEXO VII).
- i) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO VIII)
- j) Laudo médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidatas com Deficiência.

8.2. Caso a candidata tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe multidisciplinar deverá orientá-la sobre como proceder.

8.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

8.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8.5. O (A) Responsável Legal da candidata menor de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo IX – Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pela adolescente e entregar no ato da matrícula.

8.6. Ao inscrever-se, a candidata e/ou seu (sua) Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

8.7. As estudantes estarão submetidas a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-bolsa-formacao/mulheres-mil>.

9.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.

9.3. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade da candidata, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

9.5. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação às interessadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

- 9.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL - EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Lançamento do Edital	11/12/2024
Período de Inscrições	12 de dezembro a 23 de dezembro de 2024
Resultado da Seleção – Classificação	27 de dezembro
Início das aulas	Após a realização de matrícula



EDITAL Nº 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL - EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO II - DA COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes de Lima F. Jorge	IFRJ	Coordenadora Geral do Bolsa-Formação	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	IFRJ	Diretora Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional - DATEQ	Membro/Titular
Roseantony Rodrigues Bouhid	IFRJ	Coordenadora do Programa Mulheres Mil	Membro/Titular
Carmen Esperança Cesar Trigo	IFRJ	Supervisora Pedagógica	Membro/Titular
Lilian dos Santos Figueiredo	IFRJ	Supervisora Pedagógica	Membro/Titular
Alessandra Ciambarella Paulon	IFRJ	Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN	Membro/Suplente
Clenilson da Silva Sousa Junior	IFRJ	Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação - DPDE	Membro/Suplente



EDITAL N° 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS CURSOS

Curso	Município	Local para Inscrição	Horário para inscrição
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	São João de Meriti	IFRJ - Campus São João de Meriti R. Vala da Divisa - Coelho da Rocha, São João de Meriti	09 às 20h
Editor de projetos visuais Gráficos	São Gonçalo	IFRJ - Campus São Gonçalo	09 às 20h
Cuidador Infantil		Rod. Gov. Mário Covas - Pista Local - Neves, São Gonçalo	
Assistente Administrativo	Resende	IFRJ - Campus Resende Av. Prof. Botafogo - Comercial, Resende	09 às 20h
Cuidadora de Idosos			
Assistente de Dramaturgia	Rio de Janeiro	CTAV - Centro Técnico AudioVisual Av. Brasil, 2482 - Benfica, Rio de Janeiro	09 às 20h
Cuidador Idosos*	Mesquita	IFRJ – Campus Mesquita Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento (Antiga praça da Telemar) Em frente à estação de trem de Mesquita	09 às 20h
Cuidador de Infantil *	Nilópolis	IFRJ – Campus Nilópolis R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis	09 às 20h
Operador de Computadores *			
Agente de Limpeza e Conservação	Rio de Janeiro	GEID/ ISR - Grupo de Estudos Integrais Demétrius/Instituto Socioeducacional Reaprender Rua Romancista, 96 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro	09 às 20h
Artesã de Pintura em Tecido	Paracambi	IFRJ – Campus Paracambi Rua Sebastião de Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi	09 às 20h
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel	Rio de Janeiro	Quadra do G.R.E.S. Unidos de Padre Miguel R. Mesquita - Padre Miguel, Rio de Janeiro	09 às 20h
Assistente de Produção Cultural – G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense	Rio de Janeiro	Quadra do G.R.E.S. Imperatriz Leopoldinense R. Professor Lacé, 235 - Ramos, Rio de Janeiro	09 às 20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Agente Cultural	Volta Redonda	IFRJ – Campus Volta Redonda	09 às 20h
Inspetor de Qualidade	Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 - Bairro Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL - EDITAL DE VAGAS
OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 65/2024

ANEXO IV – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____
e CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço
_____, município _____, Estado
_____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL N° 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, candidata no Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC / Programa Mulheres Mil, Edital N° 74/2024, candidata à vaga no curso _____, portadora do documento de identificação n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta Parda Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, a candidata que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL - EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portadora do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro para fins de matrícula no curso de formação inicial e continuada _____ (nome do curso), que possuo a seguinte escolaridade/instrução: _____ (Escolaridade declarada).

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL Nº 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS
Ociosas, referente ao Edital 65/2024

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____ nascida na data, _/ /_, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-IFRJ, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



EDITAL Nº 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 65/2024

ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____
CPF _____ nascida na data, ___/___/___, autorizo expressamente que o IFRJ, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tenho ciência que minha imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Estou ciente que poderei revogar meu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 75/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO IFRJ - PROGRAMA MULHERES MIL – EDITAL DE VAGAS OCIOSAS, REFERENTE AO EDITAL 65/2024

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____, na qualidade de _____ (relação de parentesco), autorizo _____ (nome da estudante), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio do Programa Mulheres Mil.

Assinatura do (da) Responsável